



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 3.025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 594.139,56 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 594.139,56 (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	- Corpo Legislativo e Secretaria	
339039.01-01.03.10001.2001	- Outros Serviços e Encargos	230,00
02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
339092.01-02.06.20003.1002	- Despesas de Exercícios Anteriores	9.071,48
319011.01-02.06.20003.2006	- Pessoal Civil	14.000,00
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.12.20004.2012	- Pessoal Civil	26.915,27
339039.01-04.12.20004.2011	- Outros Serviços e Encargos	301,42
339039.01-04.12.20004.2009	- Outros Serviços e Encargos	4.046,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração Financeira	
319011.01-04.12.30006.1017	- Pessoal Civil	70.884,84
319013.01-09.27.10002.2027	- Obrigações Patronais	17.601,34
339010.01-28.84.60002.2028	- Manutenção e Contribuição com o Pasep	21.634,73
339035.01-04.12.30006.2017	- Outros Serviços e Encargos	52.407,43



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
339030.01-12.36.10008.2030	- Material de Consumo	5.279,41
319013.01-09.27.10002.2029	- Obrigações Patronais	2.163,12
339039.01-12.36.10008.2030	- Outros Serviços e Encargos	33.243,14
449051.01-12.36.10008.1008	- Obras e Instalações	1.500,00
05.02.00	- FUNDEF	
319011.01-12.36.10010.2036	- Pessoal Civil	35.433,74
319013.01-09.27.10002.2038	- Obrigações Patronais	5.820,49
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.36.50011.2039	- Pessoal Civil	113.857,28
339039.01-12.36.50011.2039	- Outros Serviços e Encargos	60,30
319013.01-09.27.10002.2038	- Obrigações Patronais	21.615,65
449051.01-12.36.20011.1012	- Obras e Instalações	12.293,21
06.00.00	- DEPTO DE CULTURA	
06.01.00	- Cultura	
339039.01-13.39.20013.2045	- Outros Serviços e Encargos	908,00
07.00.00	- ESCOLA TECNICA	
07.01.00	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319011.01-12.36.20015.2052	- Pessoal Civil	15.267,20
339039.01-12.36.20015.2052	- Outros Serviços e Encargos	400,00
09.00.00	- DEPTO DE SAÚDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319011.01-10.30.10017.2060	- Pessoal Civil	220,00
339039.01-10.30.10017.2060	- Outros Serviços e Encargos	15.283,93
09.03.00	- POA-AIDS	
339039.01-10.30.50020.2065	- Outros Serviços e Encargos	765,68
10.00.00	-DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.	
10.01.00	- Depto da Criança, Adolescente e Família	
319011.01-08.24.40023.2070	- Pessoal Civil	30.065,30
339039.01-08.24.40023.2070	- Outros Serviços e Encargos	3.260,00
10.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339043.01-08.24.40022.2074	- Subvenções Sociais	5.500,00
12.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

339039.01-15.45.20026.2079 - Outros Serviços e Encargos 74.110,60

TOTAL..... R\$ 594.139,56

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	- Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.01-01.03.10001.2001	- Pessoal Civil	72.300,00
339030.01-01.03.10001.2001	- Material de Consumo	47,18
319013.01-01.03.10002.2002	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
319013.01-09.27.10002.2008	- Obrigações Patronais	88,38
459061.01-02.06.20003.1004	- Aquisição de Imóveis	503,29
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
449052.01-04.12.20004.1006	- Equipamento e Material Permanente	21,01
339039.01-04.12.20004.2012	- Manutenção da Festa da Cidade	3.500,00
339039.01-04.12.20004.2013	- Manutenção do Carnaval	259,31
319013.01-09.27.10002.2016	- Obrigações Patronais	1.641,30
339039.01-04.12.20004.2014	- Manutenção das Publicações	355,10
339043.01-04.12.30006.2102	- Subvenções Sociais	5.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
339030.01-04.12.30006.2017	- Material de Consumo	232,94
339039.01-04.12.30006.2017	- Outros Serviços e Encargos	10.614,23
449052.01-04.12.30006.1007	- Equipamento e Material Permanente	2.559,00
319013.01-09.27.10002.2025	- Obrigações Patronais	46.486,02
319013.01-09.27.10002.2026	- Obrigações Patronais	1.301,34
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
319011.01-12.36.10008.2030	- Pessoal Civil	14.021,66
449052.01-12.36.10008.2031	- Equipamento e Material Permanente	11.421,53
339039.01-12.36.10009.2032	- Outros Serviços e Encargos	23.400,00
05.02.00	- FUNDEF	
449051.01-09.27.10002.2090	- Obras e Instalações	6.798,76
339043.01-12.36.10010.2033	- Subvenções Sociais	48,84
339030.01-12.36.10010.2035	- Material de Consumo	3.632,04
339039.01-12.36.10010.2035	- Outros Serviços e Encargos	794,93



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

05.03.00	- Ensino Infantil	
339030.01-12.36.5011.2039	- Material de Consumo	758,88
05.04.00	- Merenda Escolar	
319013.01-09.27.10002.2041	- Obrigações Patronais	26,96
319011.01-12.30.60012.2042	- Pessoal Civil	90,03
319030.01-12.30.60012.2042	- Material de Consumo	118,17
06.00.00	- DEPTO DE CULTURA	
06.01.00	- CULTURA	
319013.01-09.27.10002.2044	- Obrigações Patronais	31,30
07.00.00	- ESCOLA TÉCNICA	
07.01.00	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319013.01-09.27.10002.2051	- Obrigações Patronais	5.220,56
449051.01-12.36.20015.1016	- Obras e Instalações	122.264,00
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319013.01-09.27.10002.2059	- Obrigações Patronais	341,46
339043.01-10.30.20018.2061	- Subvenções Sociais	715,60
339030.01-09.27.10002.2059	- Material de Consumo	20.719,00
09.02.00	- Coordenação de Prog. de Saúde e Vig. Sanitária	
319013.01-10.30.40019.2062	- Obrigações Patronais	671,49
09.03.00	- POA - AIDS	
339030.01-10.30.50020.2065	- Material de Consumo	1.646,89
10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E F.	
10.01.00	- Assistência Social	
319013.01-09.27.10002.2071	- Obrigações Patronais	7.982,98
10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
319013.01-09.27.10002.2093	- Obrigações Patronais	1.472,34
319011.01-08.24.30023.2092	- Pessoal Civil	3.266,44
339030.01-08.24.30023.2092	- Material de Consumo	88,00
10.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339043.01-08.24.40022.2074	- Subvenções Sociais	18.850,00
319013.01-09.27.10002.2075	- Obrigações Patronais	234,88
11.00.00	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VI	
11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
319016.01-15.12.10024.2076	- Pessoal Civil	100,00
339039.01-15.12.10024.2076	- Outros Serviços e Encargos	817,73



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

319013.01-09.27.10002.2078 - Obrigações Patronais 2.036,98

12.00.00 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

12.01.00 - Diretoria dos Serviços Municipais

319011.01-15.45.20026.2079 - Pessoal Civil 19.802,76
319013.01-09.27.10002.2081 - Obrigações Patronais 39.373,64
449051.01-15.45.20026.1030 - Obras e Instalações 32.540,01
449051.01-15.45.20026.1031 - Construção Ref. Ampliação Edificações Publicas 30.271,28
449051.01-15.45.20026.1045 - Melhoramento de Estradas Municipais 16.597,01
339030.01-15.45.20026.2079 - Material de Consumo 31.021,22
449051.01-16.48.20026.1063 - Construção de Casas Populares 4.928,40

12.02.00 - Unidade do Corpo de Bombeiro

319013.01-09.27.10002.2083 - Obrigações Patronais 3.080,77
339030.01-06.18.20027.2082 - Material de Consumo 3.612,25
339039.01-06.18.20027.2082 - Outros Serviços e Encargos 446,12

13.00.00 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

13.01.00 - Esporte e Lazer

319013.01-09.27.10002.2084 - Obrigações Patronais 2.197,70
449051.01-27.81.20028.1055 - Obras e Instalações 23,57
339030.01-27.81.20028.2085 - Material de Consumo 934,30
339039.01-27.81.20028.2085 - Outros Serviços e Encargos 5.768,65

14.00.00 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

14.01.00 - Divisão Técnica de Meio Ambiente

319013.01-09.27.10002.2087 - Obrigações Patronais 840,16
449051.01-20.60.10029.1061 - Obras e Instalações 112,00
339030.01-20.60.10029.2088 - Material de Consumo 31,01
339039.01-20.60.10029.2088 - Outros Serviços e Encargos 78,16

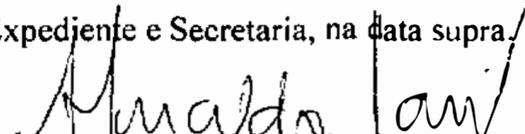
T O T A L..... R\$ 594.139,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Dezembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 3026 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.678,81 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.678,81 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais, e oitenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.00	- FUNDEF	
449051.01-12.36.10010.1010	-Obras e Instalações	250.678,81
TOTAL.....		RS 250.678,81

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com Art.43 § 3º:

T O T A L.....	RS 250.678,81
-----------------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Dezembro de 2003.

Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão